



PEDIDO DE COMPRA: 002195 / 2025

EMIÇÃO: 02/06/2025

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS

TIPO DO PEDIDO:

Objetivo do pedido

SOLICITAMOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE BONECO/PERSONAGEM FISCALITO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS, A QUAL DESENVOLVERÁ AÇÕES RELACIONADAS A EDUCAÇÃO FISCAL PELO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA.

Justificativa

A contratação é necessária tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal Gestão Financeira e Suprimentos, a qual desenvolve todos os anos ações relacionadas a Educação Fiscal pelo Programa Nota Fiscal Gaúcha. Neste ano, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, promoverá ações acerca do Programa de Educação Fiscal 2025, o qual contará com atividades desenvolvidas junto as escolas municipais e também a realização de um Seminário com o objetivo de fomentar a arrecadação municipal e a importância da Nota Fiscal Gaúcha. Desta forma, o personagem será utilizado como ferramenta de apoio educativo e comunicativo nas atividades promovidas.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	UN	1,00	00032104 - SERVIÇO - CONFECÇÃO FANTASIA PERSONAGEM FISCALITO	5.363,3300	5.363,33

Dotação: Acesso: 108 Projeto: 2026 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 99 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.01.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:

Total: 5.363,33

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a confecção do personagem "Fiscalito". A contratação é necessária tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal Gestão Financeira e Suprimentos, a qual desenvolve todos os anos ações relacionadas a Educação Fiscal pelo Programa Nota Fiscal Gaúcha. Neste ano, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, promoverá ações acerca do Programa de Educação Fiscal 2025, o qual contará com atividades desenvolvidas junto as escolas municipais e também a realização de um Seminário com o objetivo de fomentar a arrecadação municipal e a importância da Nota Fiscal Gaúcha. Desta forma, o personagem será utilizado como ferramenta de apoio educativo e comunicativo nas atividades promovidas.

A confecção da fantasia do personagem "Fiscalito" deverá atender as seguintes especificações mínimas:

- O **corpo** deverá ser em formato de moeda, com estrutura interna de arame ou alumínio leve para garantir a estrutura do boneco, na cor amarelo ouro, com no mínimo 1,30m (sem a altura do boné) de circunferência e 40 cm de espessura, com abertura de (15 cm) para os braços na altura das bochechas. Abertura na parte inferior da moeda, permitindo entrada e saída facilitadas da fantasia. **Material:** revestido em espuma com densidade D28 com tecido de lycra dry fit com elastex.
- **Boné** tamanho 0,38 cm de altura, na cor verde bandeira, com o nome Fiscalito serigrafado na parte da frente e na parte atrás serigrafado fiscal, com circunferência proporcional ao encaixe do corpo da moeda. **Material:** revestido em espuma com densidade D28 com tecido de lycra dry fit com elastex.
- **A expressão facial** deverá ser de acordo com o modelo, sobrancelhas sobre os olhos, nariz, olhos e bochechas. **Nariz e bochechas** em espuma na cor amarelo ouro. **Sobrancelhas e olhos, língua e dentes** em poliestireno plastificado, com impressão digital em alta resolução, nas cores de acordo com modelo anexo. Posição dos olhos, boca e nariz adequados conforme modelo em anexo.



– **Rede para respiração:** na boca do personagem (cor preta) e abaixo do boné e acima da sobrancelha (cor amarelo), permitindo a visão e a respiração, conforme modelo em anexo.

Para o usuário da fantasia:

Obs.: Será utilizado por uma pessoa de 1,70m aproximadamente.

– **Camiseta** de tecido de lycra dry fit com elastex, com comprimento das mangas: 75 cm, acabamento com elástico no punho, tamanho G masculino. Cor amarelo ouro.

– **Calça** em tecido de lycra dry fit com elastex, com 80 cm comprimento considerando da altura do gancho até a barra, cintura tamanho G masculino e regulagem com cordão. Cor amarelo ouro.

– **Luvas:** amarelo, em tecido de elanca composto (poliéster e poliamida) com 5 dedos, comprimentos dos dedos: dedo mínimo: 26 cm, Indicador: 29,5 cm, médio: 30 cm e polegar: 24 cm, boca da luva com 24 cm circunferência; Cor amarelo ouro.

– **Pés:** par de sapatos com base anatômica modelo crocs, cor preto e revestido em espuma de alta densidade com 5mm de espessura, revestido com tecido de lycra marrom. Numeração de 40 a 42.

– **Lupa:**

A empresa contratada deverá encaminhar o projeto para aprovação final antes da confecção, incluindo a apresentação prévia dos materiais a serem utilizados.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não era previsível no momento da elaboração do PAC, tendo em vista que sua gênese decorreu de fato superveniente não previsível.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa confecção do personagem “Fiscalito”, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

O termo inicial do contrato será a data de sua assinatura, e o final ocorrerá após o decurso de 120 (cento e vinte) dias, prorrogando-se no caso previsto no art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada será responsável pela entrega do objeto que deverá ser realizada em até 20 dias, na Prefeitura Municipal de Giruá – Sala de Finanças no 3º piso, localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá.

Aprovação prévia

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVlll, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto deverá ser o mesmo indicado na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 02/06/2025

Hora: 16:47:16



Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os **requisitos de contratação** estarão presentes no **Termo de Referência** da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

O objeto da contratação têm natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição do objeto pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não há parâmetro para esta contratação, em razão desta Administração não haver licitado o objeto até o momento.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em CONFECÇÃO DE PERSONAGENS.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

ANDREA DE MOURA LTDA, CNPJ nº 40.318.138/0001-58 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2024 Prefeitura Municipal de Cacequi/RS.

MICHEL RODRIGUES DE MORAES, CNPJ nº 45.540.617/0001-38 – CONTRATO Nº 70/2025. Prefeitura Municipal de São José do Norte.

CRIAR E ANIMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 01.344.239/0001-41 Prefeitura Municipal de Sant'ana Livramento.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no Licitacon, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1.911/2022**, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS".

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.363,33 (cinco mil, trezentos e sessenta e três reais com trinta e três centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1.911/2022 c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a confecção do personagem "Fiscalito", conforme a



necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois dificultaria demasiadamente o trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

- a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b) elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que



todos os meios necessários para a aquisição do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a confecção do personagem “Fiscalito”, tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal Gestão Financeira e Suprimentos, a qual desenvolverá ações relacionadas a Educação Fiscal pelo Programa Not: Fiscal Gaúcha.

A confecção da fantasia do personagem “Fiscalito” deverá atender as seguintes especificações mínimas:

– O **corpo** deverá ser em formato de moeda, com estrutura interna de arame ou alumínio leve para garantir a estrutura do boneco, na cor amarelo ouro, com no mínimo 1,30m (sem a altura do boné) de circunferência e 40 cm de espessura, com abertura de (15 cm) para os braços na altura das bochechas. Abertura na parte inferior da moeda, permitindo entrada e saída facilitadas da fantasia. **Material:** revestido em espuma com densidade D28 com tecido de lycra dry fit com elastex.

– **Boné** tamanho 0,38 cm de altura, na cor verde bandeira, com o nome Fiscalito serigrafado na parte da frente e na parte atrás serigrafado fiscal, com circunferência proporcional ao encaixe do corpo da moeda. **Material:** revestido em espuma com densidade D28 com tecido de lycra dry fit com elastex.

– **A expressão facial** deverá ser de acordo com o modelo, sobrancelhas sobre os olhos, nariz, olhos e bochechas. **Nariz e bochechas** em espuma na cor amarelo ouro. **Sobrancelhas e olhos, língua e dentes** em poliestireno plastificado, com impressão digital em alta resolução, nas cores de acordo com modelo anexo. Posição dos olhos, boca e nariz adequados conforme modelo em anexo.

– **Rede para respiração:** na boca do personagem (cor preta) e abaixo do boné e acima da sobrancelha (cor amarelo), permitindo a visão e a respiração, conforme modelo em anexo.

Para o usuário da fantasia:

Obs.: Será utilizado por uma pessoa de 1,70m aproximadamente.

– **Camiseta** de tecido de lycra dry fit com elastex, com comprimento das mangas: 75 cm, acabamento com elástico no punho, tamanho G masculino. Cor amarelo ouro.

– **Calça** em tecido de lycra dry fit com elastex, com 80 cm comprimento considerando da altura do gancho até a barra, cintura tamanho G masculino e regulagem com cordão. Cor amarelo ouro.



– **Luvax:** amarelo, em tecido de elanca composto (poliéster e poliamida) com 5 dedos, comprimentos dos dedos: dedo mínimo: 26 cm, Indicador: 29,5 cm, médio: 30 cm e polegar: 24 cm, boca da luva com 24 cm circunferência; Cor amarelo ouro.

– **Pés:** par de sapatos com base anatômica modelo crocs, cor preto e revestido em espuma de alta densidade com 5mm de espessura, revestido com tecido de lycra marrom. Numeração de 40 a 42.

– **Lupa:**

A empresa contratada deverá encaminhar o projeto para aprovação final antes da confecção, incluindo a apresentação prévia dos materiais a serem utilizados.

O termo inicial do contrato será a data de sua assinatura, e o final ocorrerá após o decurso de 120 (cento e vinte) dias, prorrogando-se no caso previsto no art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar do Pedido de Compra Nº 2195/2025 desti Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a confecção do personagem “Fiscalito”, conforme especificações já citadas no item 1 deste termo.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa a confecção do personagem “Fiscalito”, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

O termo inicial do contrato será a data de sua assinatura, e o final ocorrerá após o decurso de 120 (cento e vinte) dias, prorrogando-se no caso previsto no art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

O objeto da contratação têm natureza de bem comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento do objeto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 02/06/2025

Hora: 16:47:16



c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL:

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
- b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);

II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou c art. 156, IV da Lei Nº 14.133/21.



III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

IV. No cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada será responsável pela entrega do objeto que deverá ser realizada em até 20 dias, na Prefeitura Municipal de Giruá – Sala de Finanças no 3º piso, localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá.

A empresa contratada deverá encaminhar o projeto para aprovação final antes da confecção, incluindo a apresentação prévia dos materiais a serem utilizados.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

O objeto deverá ser o mesmo indicado na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVlll, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 02/06/2025

Hora: 16:47:16



FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.363,33 (cinco mil, trezentos e sessenta e três reais com trinta e três centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS".

Quanto à pesquisa de preço, realizou-se a cotação no licitacon, conforme segue: ANDREA DE MOURA LTDA, CNPJ 40.318.138/0001-58 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2024 Prefeitura Municipal de Cacequi/RS.

MICHEL RODRIGUES DE MORAES, CNPJ nº 45.540.617/0001-38 – CONTRATO Nº 70/2025. Prefeitura Municipal de São José do Norte.

CRIAR E ANIMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 01.344.239/0001-41 Prefeitura Municipal de Sant'an Livramento.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Desp	FR	Órgão	Programa de Trabalho
108	500	SMGFS	2026 – Manutenção da Secretaria Finanças 3390 30 00 00 000 Material de Consumo

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
108	2026	3390 30 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.598,29	463,98

Total geral disponível R\$ 463,98

UTILIZAÇÃO / FINALIDADE:

Viatura nº: Máquina nº: Equipamento nº: Outros (descrever):

PRAZO ESTIMADO DE CONSUMO / TÉRMINO SERVIÇOS:

Dias: Mês: Estimativa: Vigência Início: Término:

CONFERÊNCIA DA CONTADORIA MUNICIPAL:

() Dotações Confere () Dotações não Confere Em: / / Ass. do Serv. Conferente Nome:

DESDOBRAMENTO:

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE REQUISITANTE:

Em atendimento ao art. 1º da LRF, declaro(amos) para os devidos fins, que esta despesa, tem cobertura orçamentária e financeira, que não afetará as metas de resultados e o equilíbrio das Contas Públicas. Sua finalidade é compatível com Metas / Planos / Projetos de Aplicação, com a legislação aplicável e com a FR - Fonte de Recurso. E por ser verdade, firmo(amos) abaixo (Requisitante).



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 02/06/2025

Hora: 16:47:16



Saldo Financeiro da data: Cfe. cronograma de Desembolso Mensal R\$: _____

Forma de Pagamento: () a vista () a prazo _____ dias.

Autorizo a compra / serviço, Prefeito Municipal.

OBS: Despesa do ordenador (Forma/Modalidade/Outros) quando for o caso. _____

Observação: Para Obras, deverá constar o nº do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia. A Secretaria Requisitante é responsável pela manutenção dos Controles de Planilhas de Bordo/Frota/Manute./Estoque/ outras SCI. Laudo mecânico, no verso. Laudo de Assist. Social, anexar e controles de Programação Financeira - Fluxo de Caixa.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

() Com Licitação. Base Legal: _____ () Com Dispensa. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS, Em 2 de Junho de 2025



LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 02/06/2025

Hora: 16:47:19

Pedido de Compra:	002195 / 2025
Modalidade:	Pedido de Compra
Data de Emissão:	02/06/2025

Lote	Item	Un.Med.	Qtde	Descrição	Valor do Item	Total Item
0000	001	UN	1,0000	32104 - SERVIÇO - CONFECÇÃO FANTASIA PERSONAGEM FISCALITO		

Dotação: Acesso: 108 | Projeto: 2026 | Despesa: 3390 30 99 00 000 | Qtdade: 1,00

1002759 MICHEL RODRIGUES DE MORAES	7.900,0000	7.900,0000
1002760 CRIAR E ANIMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5.100,0000	5.100,0000
1002758 ANDREA DE MOURA LTDA	3.090,0000	3.090,0000
Preço Médio:	5.363,3333	5.363,3333

Total Mínimo: 3.090,0000 3.090,0000

Total Médio: 5.363,3333 5.363,3333

RESUMO DAS DOTAÇÕES - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Total(VM)
108	2026	3390 30 99 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.363,3333

VM DOTAÇÕES: 5.363,3333

Informações referente a Proposta

FORNECEDOR: 1002758 - ANDREA DE MOURA LTDA - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 1002759 - MICHEL RODRIGUES DE MORAES - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 1002760 - CRIAR E ANIMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - COTAÇÃO:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a confecção do personagem “Fiscalito”. A contratação é necessária tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal Gestão Financeira e Suprimentos, a qual desenvolve todos os anos ações relacionadas a Educação Fiscal pelo Programa Nota Fiscal Gaúcha. Neste ano, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, promoverá ações acerca do Programa de Educação Fiscal 2025, o qual contará com atividades desenvolvidas junto as escolas municipais e também a realização de um Seminário com o objetivo de fomentar a arrecadação municipal e a importância da Nota Fiscal Gaúcha. Desta forma, o personagem será utilizado como ferramenta de apoio educativo e comunicativo nas atividades promovidas.

A confecção da fantasia do personagem “Fiscalito” deverá atender as seguintes especificações mínimas:

– O **corpo** deverá ser em formato de moeda, com estrutura interna de arame ou alumínio leve para garantir a estrutura do boneco, na cor amarelo ouro, com no mínimo 1,30m (sem a altura do boné) de circunferência e 40 cm de espessura, com abertura de (15 cm) para os braços na altura das bochechas. Abertura na parte inferior da moeda, permitindo entrada e saída facilitadas da fantasia. **Material:** revestido em espuma com densidade D28 com tecido de lycra dry fit com elastex.

– **Boné** tamanho 0,38 cm de altura, na cor verde bandeira, com o nome Fiscalito serigrafado na parte da frente e na parte atrás serigrafado fiscal, com circunferência proporcional ao encaixe do corpo da moeda. **Material:** revestido em espuma com densidade D28 com tecido de lycra dry fit com elastex.

– **A expressão facial** deverá ser de acordo com o modelo, sobrancelhas sobre os olhos, nariz, olhos e bochechas. **Nariz e bochechas** em espuma na cor amarelo ouro. **Sobrancelhas e olhos, língua e dentes** em poliestireno plastificado, com impressão digital em alta resolução, nas cores de acordo com modelo anexo. Posição dos olhos, boca e nariz adequados



LICITAÇÕES

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 02/06/2025

Hora: 16:47:19

conforme modelo em anexo.

– **Rede para respiração:** na boca do personagem (cor preta) e abaixo do boné e acima da sobrancelha (cor amarelo), permitindo a visão e a respiração, conforme modelo em anexo.

Para o usuário da fantasia:

Obs.: Será utilizado por uma pessoa de 1,70m aproximadamente.

– **Camiseta** de tecido de lycra dry fit com elastex, com comprimento das mangas: 75 cm, acabamento com elástico no punho, tamanho G masculino. Cor amarelo ouro.

– **Calça** em tecido de lycra dry fit com elastex, com 80 cm comprimento considerando da altura do gancho até a barra, cintura tamanho G masculino e regulagem com cordão. Cor amarelo ouro.

– **Luvas:** amarelo, em tecido de elanca composto (poliéster e poliamida) com 5 dedos, comprimentos dos dedos: dedo mínimo: 26 cm, Indicador: 29,5 cm, médio: 30 cm e polegar: 24 cm, boca da luva com 24 cm circunferência; Cor amarelo ouro.

– **Pés:** par de sapatos com base anatômica modelo crocs, cor preto e revestido em espuma de alta densidade com 5mm de espessura, revestido com tecido de lycra marrom. Numeração de 40 a 42.

– **Lupa:**

A empresa contratada deverá encaminhar o projeto para aprovação final antes da confecção, incluindo a apresentação prévia dos materiais a serem utilizados.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não era previsível no momento da elaboração do PAC, tendo em vista que sua gênese decorreu de fato superveniente não previsível.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa confecção do personagem “Fiscalito”, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

O termo inicial do contrato será a data de sua assinatura, e o final ocorrerá após o decurso de 120 (cento e vinte) dias, prorrogando-se no caso previsto no art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada será responsável pela entrega do objeto que deverá ser realizada em até 20 dias, na Prefeitura Municipal de Giruá – Sala de Finanças no 3º piso, localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá.

Aprovação prévia

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto deverá ser o mesmo indicado na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

O s requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.



LICITAÇÕES

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 02/06/2025

Hora: 16:47:19

O objeto da contratação têm natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição do objeto pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não há parâmetro para esta contratação, em razão desta Administração não haver licitado o objeto até o momento.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em CONFECÇÃO DE PERSONAGENS.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

ANDREA DE MOURA LTDA, CNPJ nº 40.318.138/0001-58 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2024 Prefeitura Municipal de Cacequi/RS.

MICHEL RODRIGUES DE MORAES, CNPJ nº 45.540.617/0001-38 – CONTRATO Nº 70/2025. Prefeitura Municipal de José do Norte.

CRIAR E ANIMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 01.344.239/0001-41 Prefeitura Municipal de Sant'ana Livramento.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no Licitacon, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1.911/2022**, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS".

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.363,33 (cinco mil, trezentos e sessenta e três reais com trinta e três centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1.911/2022 c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a confecção do personagem "Fiscalito", conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.



LICITAÇÕES

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 02/06/2025

Hora: 16:47:19

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois dificultaria demasiadamente o trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

- a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b) elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.



TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a confecção do personagem “Fiscalito”, tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal Gestão Financeira e Suprimentos, a qual desenvolverá ações relacionadas a Educação Fiscal pelo Programa Nota Fiscal Gaúcha.

A confecção da fantasia do personagem “Fiscalito” deverá atender as seguintes especificações mínimas:

– O **corpo** deverá ser em formato de moeda, com estrutura interna de arame ou alumínio leve para garantir a estrutura do boneco, na cor amarelo ouro, com no mínimo 1,30m (sem a altura do boné) de circunferência e 40 cm de espessura, com abertura de (15 cm) para os braços na altura das bochechas. Abertura na parte inferior da moeda, permitindo entrada e saída facilitadas da fantasia. **Material:** revestido em espuma com densidade D28 com tecido de lycra dry fit com elastex.

– **Boné** tamanho 0,38 cm de altura, na cor verde bandeira, com o nome Fiscalito serigrafado na parte da frente e na parte atrás serigrafado fiscal, com circunferência proporcional ao encaixe do corpo da moeda. **Material:** revestido em espuma com densidade D28 com tecido de lycra dry fit com elastex.

– **A expressão facial** deverá ser de acordo com o modelo, sobrancelhas sobre os olhos, nariz, olhos e bochechas. **Nariz e bochechas** em espuma na cor amarelo ouro. **Sobrancelhas e olhos, língua e dentes** em poliestireno plastificado, com impressão digital em alta resolução, nas cores de acordo com modelo anexo. Posição dos olhos, boca e nariz adequados conforme modelo em anexo.

– **Rede para respiração:** na boca do personagem (cor preta) e abaixo do boné e acima da sobrancelha (cor amarelo), permitindo a visão e a respiração, conforme modelo em anexo.

Para o usuário da fantasia:

Obs.: Será utilizado por uma pessoa de 1,70m aproximadamente.

– **Camiseta** de tecido de lycra dry fit com elastex, com comprimento das mangas: 75 cm, acabamento com elástico no punho, tamanho G masculino. Cor amarelo ouro.

– **Calça** em tecido de lycra dry fit com elastex, com 80 cm comprimento considerando da altura do gancho até a barra, cintura tamanho G masculino e regulação com cordão. Cor amarelo ouro.

– **Luvas:** amarelo, em tecido de elanca composto (poliéster e poliamida) com 5 dedos, comprimentos dos dedos: dedo mínimo: 26 cm, Indicador: 29,5 cm, médio: 30 cm e polegar: 24 cm, boca da luva com 24 cm circunferência; Cor amarelo ouro.

– **Pés:** par de sapatos com base anatômica modelo crocs, cor preto e revestido em espuma de alta densidade com 5mm de espessura, revestido com tecido de lycra marrom. Numeração de 40 a 42.

– **Lupa:**

A empresa contratada deverá encaminhar o projeto para aprovação final antes da confecção, incluindo a apresentação prévia dos materiais a serem utilizados.

O termo inicial do contrato será a data de sua assinatura, e o final ocorrerá após o decurso de 120 (cento e vinte) dias, prorrogando-se no caso previsto no art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar do Pedido de Compra Nº 2195/2025 desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.



LICITAÇÕES

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 02/06/2025

Hora: 16:47:19

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a confecção do personagem "Fiscalito", conforme especificações já citadas no item 1 deste termo.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa a confecção do personagem "Fiscalito", o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

O termo inicial do contrato será a data de sua assinatura, e o final ocorrerá após o decurso de 120 (cento e vinte) dias, prorrogando-se no caso previsto no art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

O objeto da contratação têm natureza de bem comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento do objeto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



LICITAÇÕES

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 02/06/2025

Hora: 16:47:19

a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL:

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
- b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);

II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou do art. 156, IV da Lei nº 14.133/21.

III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

IV. No cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada será responsável pela entrega do objeto que deverá ser realizada em até 20 dias, na Prefeitura Municipal de Giruá – Sala de Finanças no 3º piso, localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá.

A empresa contratada deverá encaminhar o projeto para aprovação final antes da confecção, incluindo a apresentação prévia dos materiais a serem utilizados.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

O objeto deverá ser o mesmo indicado na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



LICITAÇÕES

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 02/06/2025

Hora: 16:47:19

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.363,33 (cinco mil, trezentos e sessenta e três reais com trinta e três centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS".

Quanto à pesquisa de preço, realizou-se a cotação no licitacon, conforme segue: ANDREA DE MOURA LTDA, CNPJ nº 40.318.138/0001-58 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2024 Prefeitura Municipal de Cacequi/RS.

MICHEL RODRIGUES DE MORAES, CNPJ nº 45.540.617/0001-38 – CONTRATO Nº 70/2025. Prefeitura Municipal de José do Norte.

CRIAR E ANIMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 01.344.239/0001-41 Prefeitura Municipal de Sant'ana Livramento.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Desp	FR	Órgão	Programa de Trabalho
108	500	SMGFS	2026 – Manutenção da Secretaria Finanças
			3390 30 00 00 000 Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 02/06/2025

Hora: 16:47:19

GIRUÁ , Em 2 de Junho de 2025

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 02/06/2025 às 16:49 Horas, pelo Usuário ANGELITA LUIZA GULLICH SCHERER, , ID GESPAM 119085 IP 192.168.10.247 MAC Address 000C29F15375.



PREFEITURA GIRUÁ - RS RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: c799ab5c8f26